

Cuidados Prestados pela Família Extensa (Guarda Subsidiada)

O direito à convivência familiar é um dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, devendo ser garantido prioritariamente na família de origem.

Quando os pais se tornam temporária ou permanentemente incapazes de exercer o cuidado, a colocação sob os cuidados da família extensa – avós, tios, irmãos adultos e outros parentes próximos – deve ser priorizada.

Este modelo de cuidado é globalmente reconhecido como forma preferencial de proteção, pois preserva os laços afetivos e culturais, promovendo maior estabilidade e bem-estar para a criança ou adolescente.

 by Sidney Fiori Junior



Sidney Fiori Junior

ACOLHIMENTO FAMILIAR

Ensaio sobre a Família
Guardiã (Guarda Subsidiada)



 Lumen Juris Direito

REFLEXÕES E PROPOSTAS PARA OS CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO À FAMÍLIA EXTENSA/ AMPLIADA

GIN-FE

*Grupo Intersetorial Nacional
sobre cuidado de Crianças e Adolescentes
na Família Extensa*

Rio de Janeiro – Brasil
Outubro 2023

Ensaio sobre a Família Guardiã - 2022



Como apoiar o

CUIDADO por FAMÍLIA EXTENSA ou PRÓXIMOS

Lições aprendidas
em todo o mundo

RESUMO



Este guia explica por que o cuidado por família extensa ou próximos é tão importante e fornece princípios de boas práticas e lições aprendidas em todo o mundo.

O guia é destinado a formuladores de políticas públicas e gerentes de programas que trabalham para melhorar o cuidado com as crianças.

O Guia Internacional de cuidado por família extensa ou próximos foi desenvolvido a partir da revisão de literatura, 28 entrevistas com informantes-chave, workshops on-line e presenciais com formuladores de políticas e profissionais em vários países e consultas com 215 cuidadores e 196 crianças no cuidado por família extensa ou próximos em sete países.

Este é o resumo de uma versão mais detalhada do guia, que também inclui mais de 40 exemplos de práticas promissoras de todo o mundo.

Para obter a versão completa do Guia Internacional sobre cuidado por família extensa ou próximos, acesse <https://familyforeverychild.org/>.

Guia Internacional de cuidados por
família extensa ou próximos!!



Conceito de Família Extensa ou Ampliada

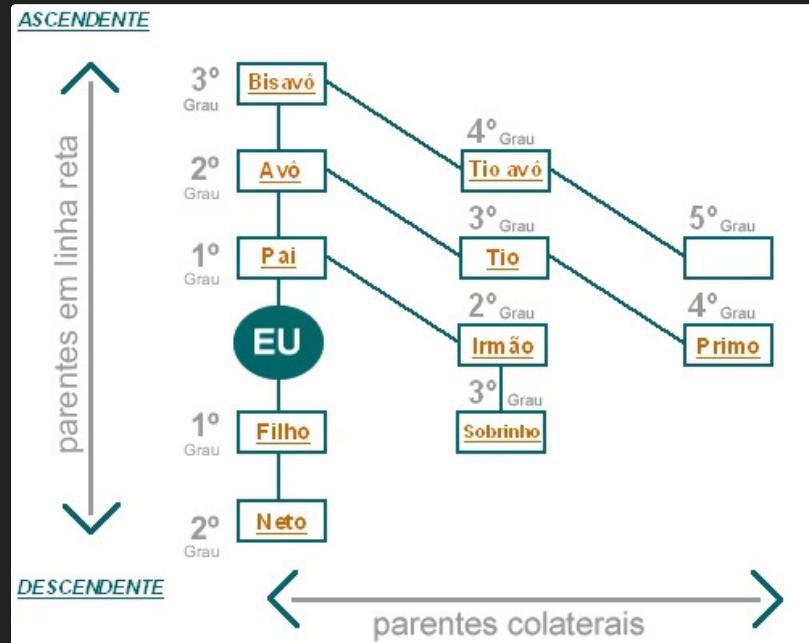
A família extensa ou ampliada é uma configuração familiar que se expande para além da unidade composta por pais e filhos, abrangendo parentes próximos com os quais a criança ou adolescente mantém vínculos de afinidade e afetividade.

O conceito é reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 25, parágrafo único, introduzido pela Lei nº 12.010/2009.

O que são parentes próximos?

O Código Civil Brasileiro disciplina as relações de parentesco nos seguintes dispositivos:

- **Art. 1.591:** Define parentesco em linha reta como a relação entre ascendentes e descendentes.
- **Art. 1.592:** Trata do parentesco colateral ou transversal, que alcança até o quarto grau.



Titãs: Família



Família, família

Papai, mamãe, titia

Família, família

Almoça junto todo dia

Nunca perde essa mania

Mas quando a filha quer fugir de casa

Precisa descolar um ganha-pão

Filha de família se não casa

Papai, mamãe, não dão nem um tostão

Família, família

Vovô, vovó, sobrinha

Família, família

Janta junto todo dia

Nunca perde essa mania

Mas quando o neném fica doente

Procura uma farmácia de plantão

O choro do neném é estridente

Assim não dá pra ver televisão





Quando que a maçã caiu na minha cabeça?



Conceito do Cuidado por Família Extensa

Arranjos Informais

Familiares assumem o cuidado sem interferência judicial, baseados em acordos familiares e necessidades imediatas da criança. Muitas vezes não estamos sequer tratando de situação de violação de direitos.

Determinação Judicial

Formalização por meio da concessão de guarda ou tutela, garantindo respaldo legal aos cuidadores substitutos. Nessa situação já podemos estar diante de caso de violação de direitos e medida de proteção do art. 101 (colocação em família substituta).

Programas de Apoio

Subsídios financeiros ou serviços especializados de acompanhamento oferecidos pelo governo para auxiliar as famílias extensas.

Para criar um Programa ou Serviço precisa Lei para garantir o pagamento da bolsa-auxílio.

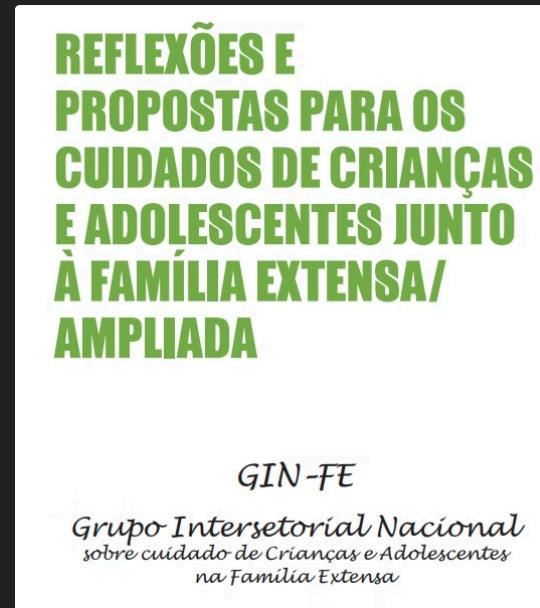
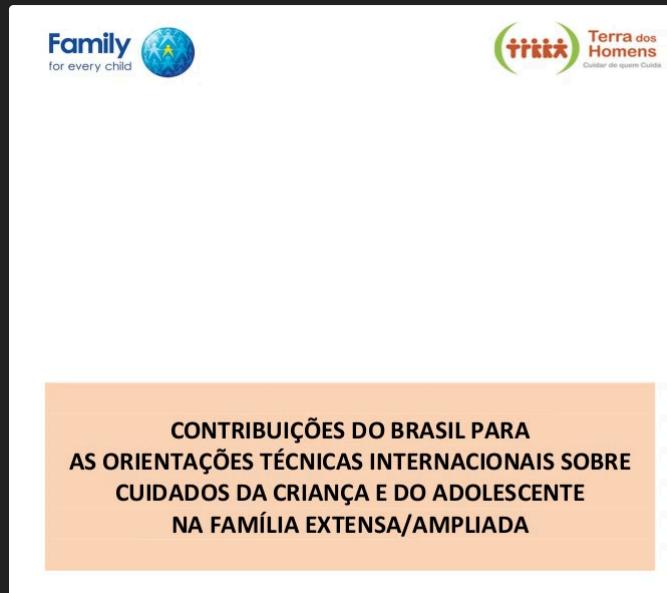
O cuidado por família extensa pode ocorrer de maneira **formal ou informal**, dependendo das circunstâncias e necessidades específicas de cada caso. Independentemente da modalidade, o objetivo principal é garantir a proteção e o bem-estar da criança em um ambiente familiar.

DIFERENTES SITUAÇÕES DE CUIDADO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE JUNTO À FAMÍLIA EXTENSA				
SEM RISCO PESSOAL /SOCIAL COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS			COM RISCO PESSOAL /SOCIAL COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS	
Tipo	Circulação	Transitório/permanente	Programa ESPECIALIZADO nos Cuidados junto à Família Extensa	
Situação	Crianças e adolescentes que circulam entre as residências da família natural/nuclear e família extensa/ampliada em função de vínculo de afeto, confiança, convívio, proximidade da moradia, etc	Crianças e adolescentes que já se encontram sob os cuidados da família extensa/ampliada a partir de combinados, acordos de confiança e de manutenção de vínculos intergeracionais, compartilhamento de cuidado por algum período, ouvido a C/A, ou cuidador permanente por sentimento de dever familiar partilhado nos impedimentos ou ausência dos pais.	Crianças e adolescentes encaminhadas à Vara da Infância com indicação de inserção familiar para o Cuidado na Família Extensa/ampliada por questões de emergências e de permanecer evitando o afastamento do grupo familiar, o acolhimento familiar ou institucional, mediante Risco pessoal/social de violações de direito. Por solicitação de algum Serviço de Atendimento/Acompanhamento familiar, em diálogo com família natural e ouvido a C/A, para mediar os cuidados ou o compartilhamento de cuidado pela família extensa para evitar a judicialização e manter a C/A no grupo familiar com quem mantenha vínculo e convívio.	Crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude para os cuidados da família extensa, por indicação técnica (SUAS - CREAS, equipe do Serviço de acolhimento e equipe da justiça) após acolhimento familiar ou institucional

Produzido pelo GINFE

Criação do Grupo Intersetorial Nacional - Família Extensa Objetivos:

1. Responder uma pesquisa internacional (Family for Every Child)
2. Apresentar proposta ao Governo brasileiro da política pública dos cuidados em família extensa/guarda subsidiada
3. Modificações Legislativas em prol da fam. extensa



Panorama Brasil: o acolhimento familiar foi incorporado, oficialmente, ao Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei 12.010/2009 (art. 101, inciso VIII).

“Acolhimento familiar”: termo muito amplo e pode significar diversas situações em que alguém é acolhido por uma família. Ex. Cuidados pela Família Extensa X Cuidados por uma Família Acolhedora.

Apenas o **Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras** SFA foi tipificado (Res. 109, CNAS), mas não consegue retratar a intervenção técnica desenvolvida pelo Estado.

Resolução 109 CNAS poderia ser ampliada para incorporar a Guarda Subsidiada/Cuidados em Família Extensa/Família Guardiã!!!

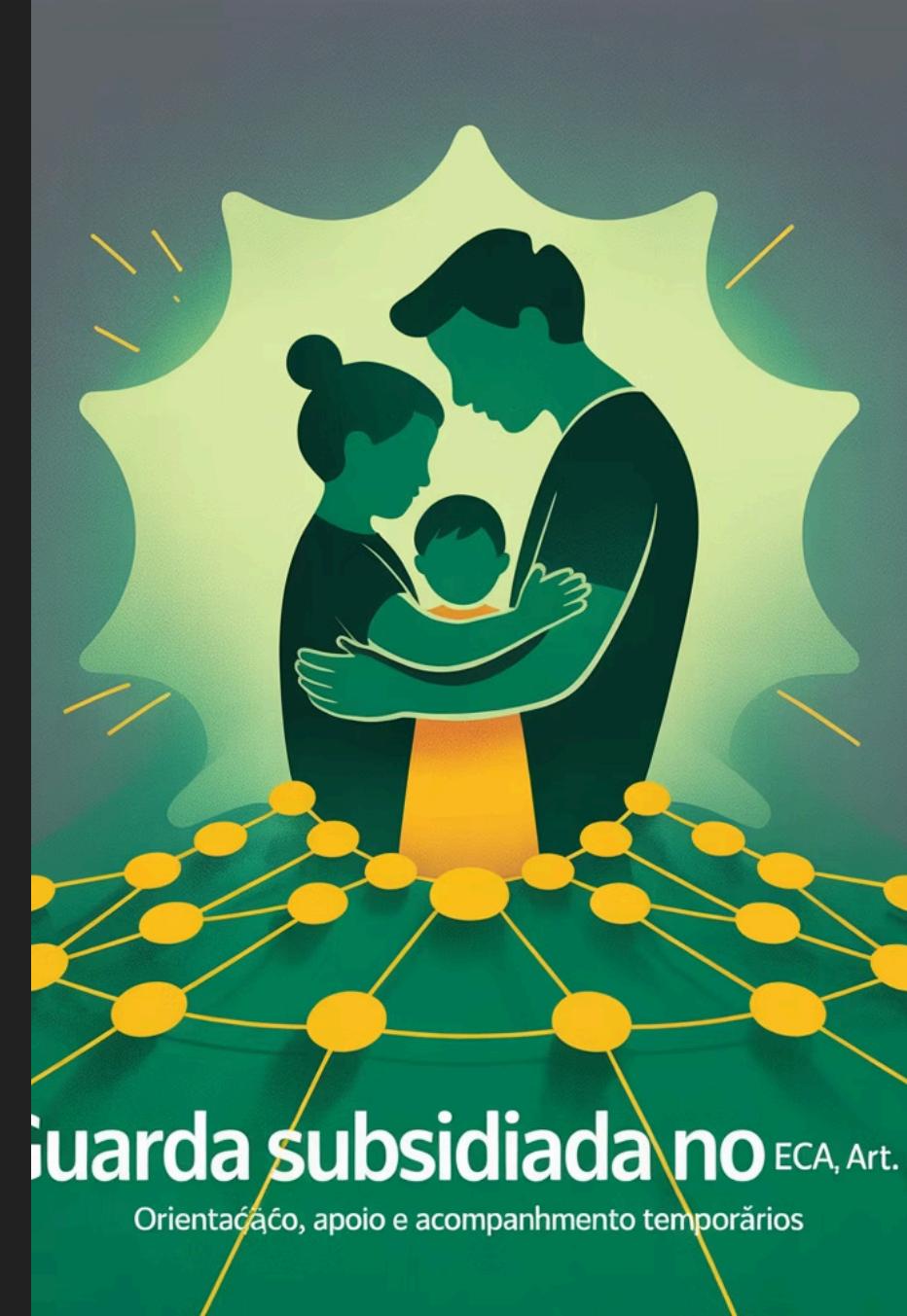


Visualizando a Guarda Subsidiada no ECA

ECA, art. 90: as entidades de atendimento são responsáveis pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, e elenca quais são os regimes de atendimento, dentre eles, o primeiro inciso trata da “orientação e apoio sociofamiliar”.

ECA, art. 101 = medidas de proteção = a autoridade competente poderá determinar, algumas medidas, dentre elas o inciso II trata da “orientação, apoio e acompanhamento temporários”.

Resumo = Guarda subsidiada pode ser alocada na proteção social de média complexidade, como serviço/programa disponível às famílias para “orientação, apoio e acompanhamento temporários”.



Guarda subsidiada no ECA, Art.
Orientação, apoio e acompanhamento temporários



Características Principais do Cuidado Familiar



Manutenção dos Vínculos

Preservação das relações familiares e comunitárias da criança, permitindo continuidade em seu desenvolvimento social e afetivo.



Aceitação Cultural

Maior reconhecimento e aceitação social em comparação com outras formas de acolhimento alternativo, respeitando tradições familiares.



Flexibilidade Temporal

Possibilidade de cuidado de curto, médio ou longo prazo, adaptando-se à situação específica da família de origem e suas possibilidades de recuperação.



Alternativa ao Acolhimento

Redução da necessidade de institucionalização, que deve ser utilizada apenas como último recurso na proteção de crianças e adolescentes.

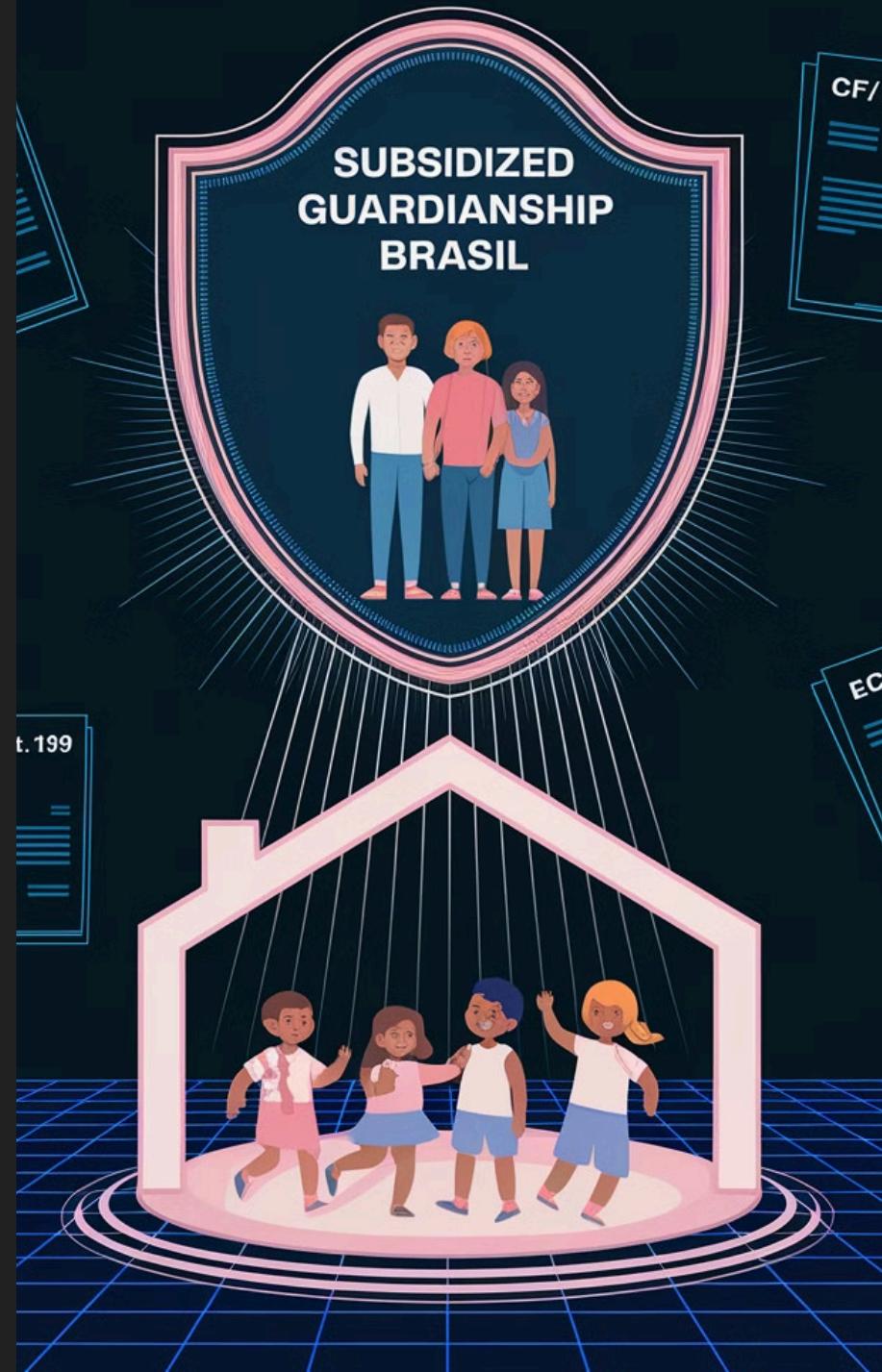
Base Legal da Guarda Subsidiada

CF/88 = Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito...

ECA. Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária...

§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção...

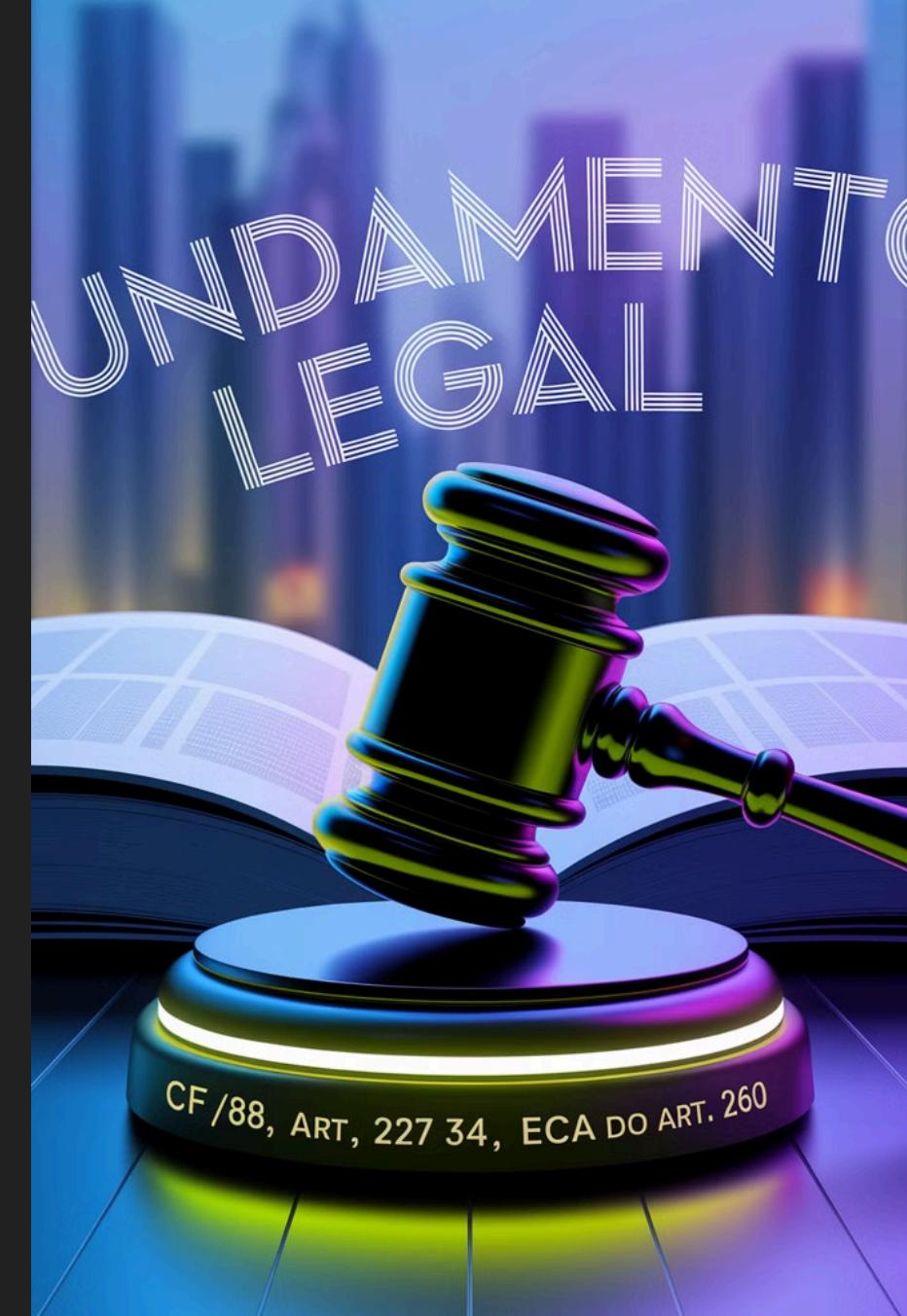


Fundamento Legal

CF/88, art. 227, §3º, inciso VI: determinou que sejam estimulados, via Poder Público, os programas de acolhimento, sob a forma de guarda, por meio de incentivos fiscais e subsídios, de crianças e adolescentes em situação de risco.

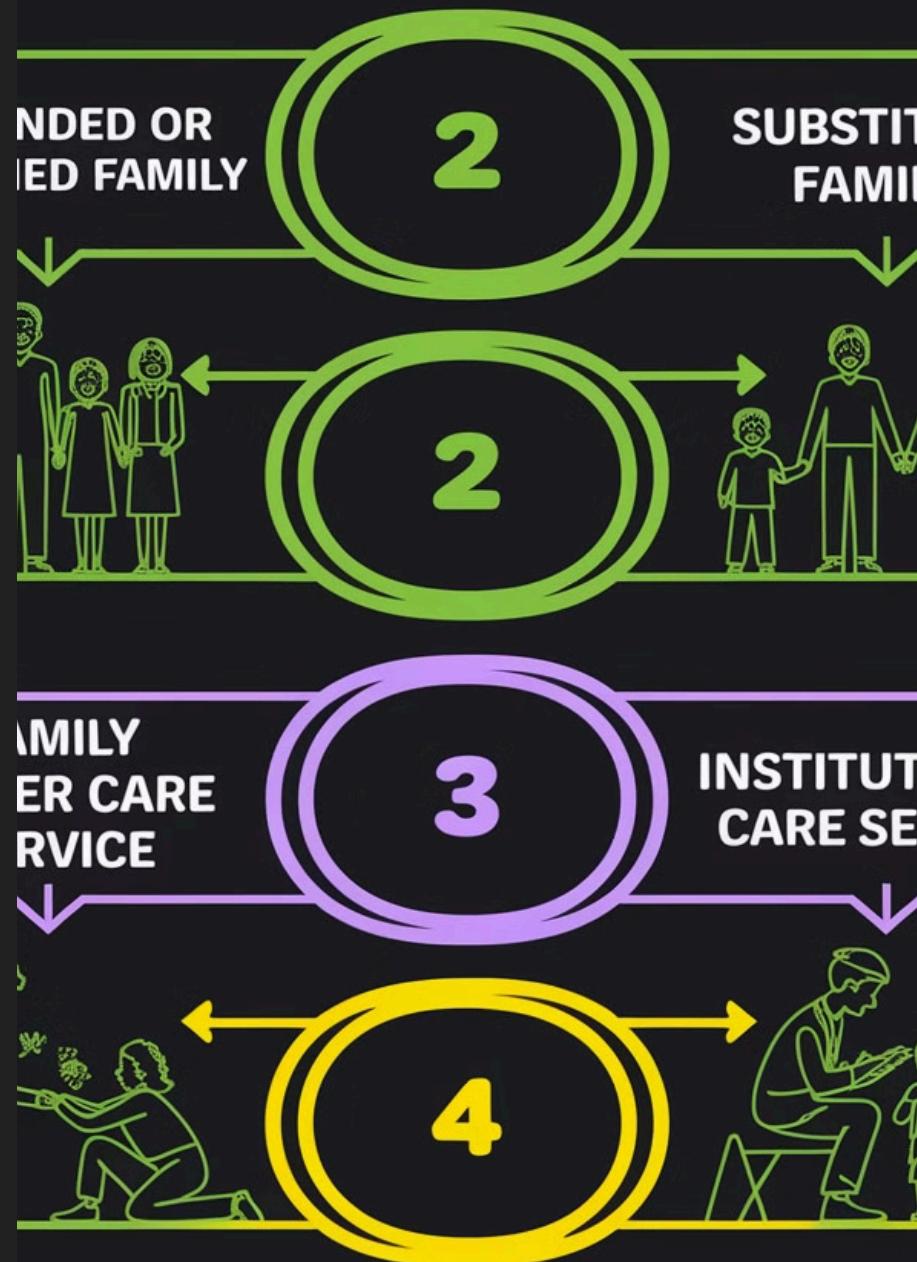
ECA: art. 34 diz que o Poder Público deve estimular os programas de acolhimento, sob a forma de guarda, por meio de incentivos fiscais e subsídios, de crianças e adolescentes em situação de risco.

ECA: §2º do art. 260 = os conselhos dos direitos da criança e do adolescente devem fixar critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes.



Nos casos de afastamento do convívio familiar, cabe ao Sistema de Justiça obedecer a seguinte ordem de preferência:

1. **Família Extensa ou Ampliada** (Art. 28, §3º: Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida)
2. **Família Substituta** (Art. 101, IX = nas hipóteses do art. 98, o juiz pode determinar a colocação em família substituta, mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente)
3. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** (Art. 34, §1º. A inclusão da criança ou adolescente em “programas” de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.)
4. **Serviço de Acolhimento Institucional** (abrigos ou casa-lar)



Essa ordem de preferência foi reafirmada na Lei 13.431/17

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), os seguintes procedimentos:

IV - representação ao MP, nos casos de falta de responsável legal com capacidade protetiva em razão da situação de violência, para **colocação da criança ou do adolescente sob os cuidados:**

- (1) da família extensa
- (2) de família substituta (guarda, tutela, adoção)
- (3) serviço de acolhimento familiar ou, em sua falta
- (4) institucional.

Bem-estar Emocional e Identidade

Estabilidade Emocional

Crianças sob os cuidados da família extensa demonstram maior equilíbrio emocional e menor índice de estresse e trauma comparadas àquelas em acolhimento institucional.

A continuidade das relações afetivas proporciona segurança e confiança, elementos essenciais para o desenvolvimento saudável.

Estes benefícios emocionais e identitários são cruciais para o desenvolvimento integral da criança, proporcionando bases sólidas para sua formação como indivíduo.

Preservação da Identidade

Ao permanecer em um ambiente familiar, a criança mantém sua cultura, língua, tradições e rede de apoio social, elementos fundamentais para a construção de sua identidade.

O conhecimento sobre sua história familiar e origens é preservado, evitando rupturas traumáticas em seu senso de pertencimento.

Resultados Positivos em Educação e Saúde



Frequência Escolar

Maior probabilidade de frequência regular à escola e melhor desempenho acadêmico.

Acesso à Saúde

Continuidade nos cuidados médicos e acompanhamento de saúde mais consistente.

Estabilidade

Manutenção de rotinas saudáveis e ambiente previsível para o desenvolvimento.

Estudos indicam que crianças sob os cuidados de familiares têm maior probabilidade de frequentar a escola regularmente e acessar serviços de saúde de forma contínua. A estabilidade proporcionada pelo ambiente familiar contribui significativamente para esses resultados positivos.

A permanência na mesma comunidade também facilita o acesso a serviços locais já conhecidos pela família, evitando rupturas adicionais na vida da criança.

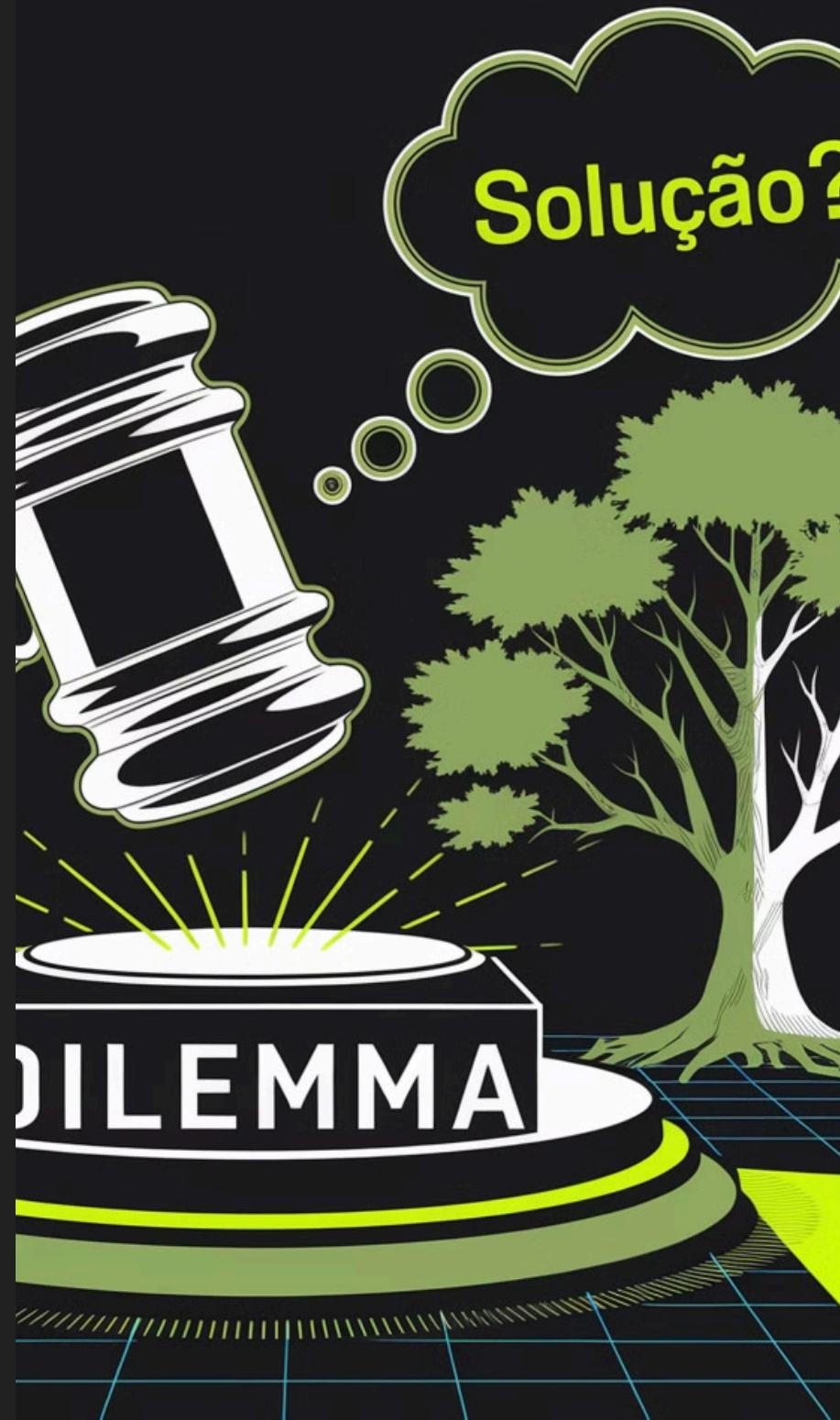


Dilema: Ainda não há qualquer tipificação nacional para apoiar a FAMÍLIA EXTENSA, que, em tese, tem preferência para cuidar da criança afastada de sua família nuclear.

- Herança histórica de institucionalização *versus* foster care e kinship care.
- Vide política antimanicomial

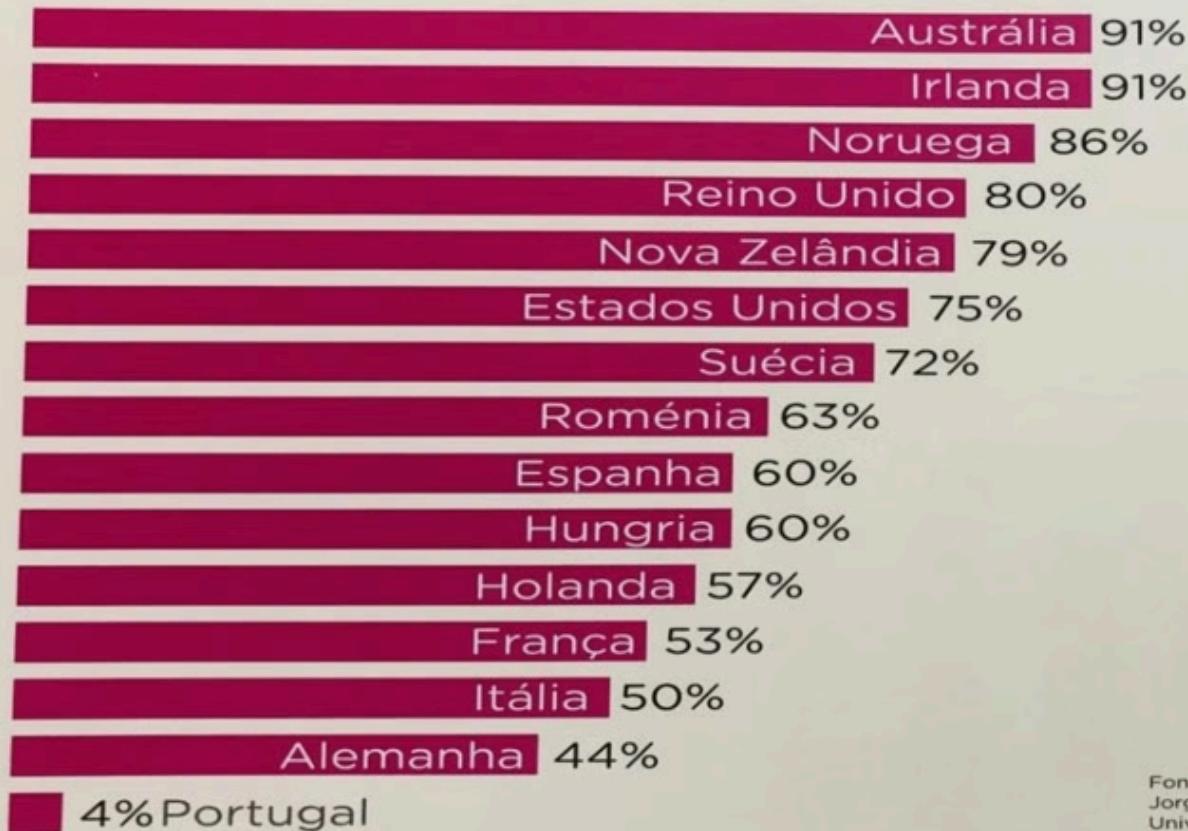
Res. CNAS, nº 109/2009 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: O que temos tipificado?

1. Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Institucional, Casa Lar);
2. Serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens;
3. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
5. Então, qual seria a SOLUÇÃO? Vamos aprofundar sobre a Guarda Subsidiada!



Acolhimento Familiar de Crianças

Comparação internacional



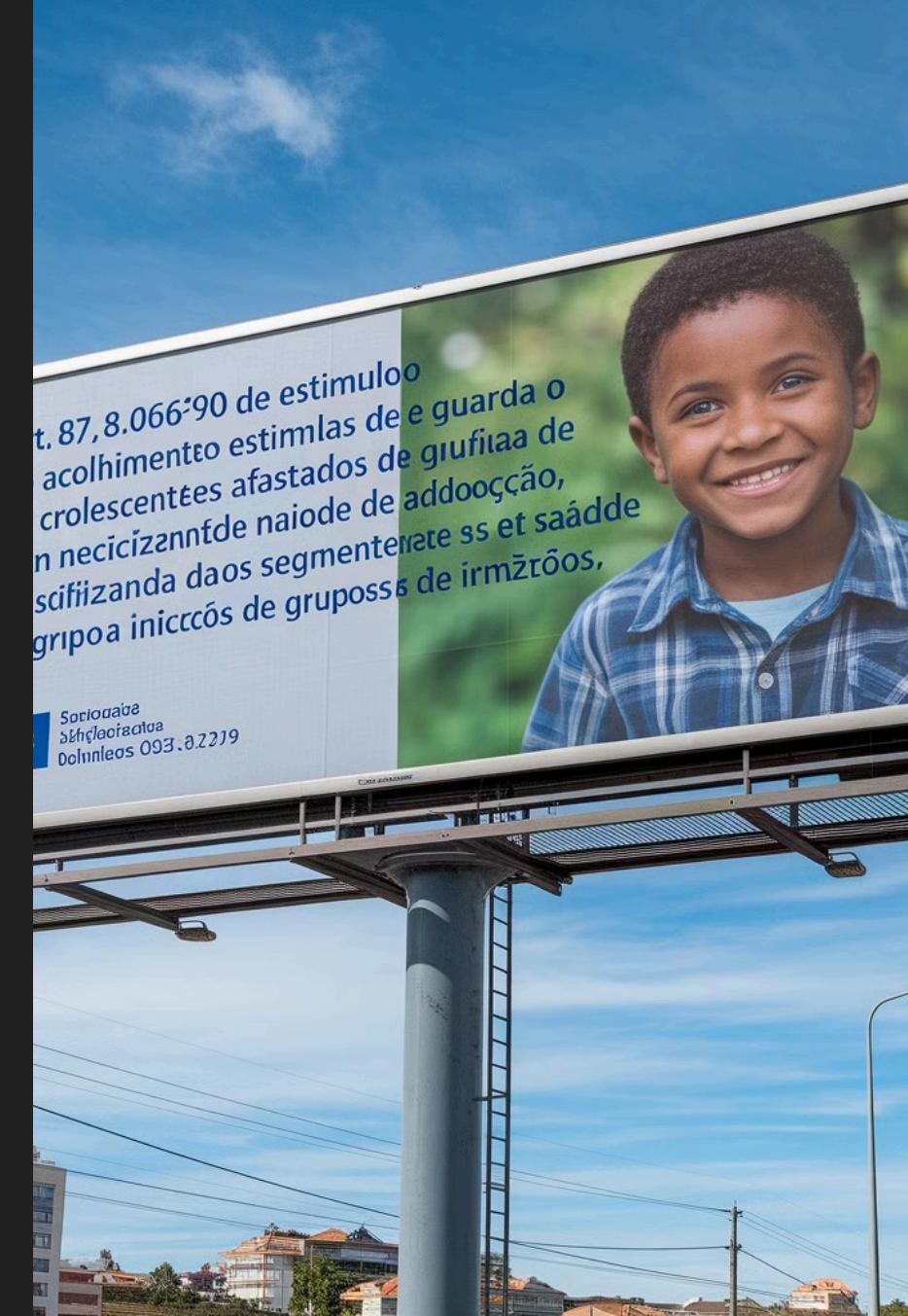
Fonte:
Jorge del Valle, 2015
Universidade de Oviedo

Precisamos de mais famílias para acolher crianças, no carinho e no calor de sua casa.

Campanhas de estímulo

Art. 87, inciso VII da Lei 8.069/90: previsão de **campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda** de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Essa mobilização da opinião pública se mostra indispensável à plena participação dos diversos segmentos da sociedade, conforme inciso VII do art. 88, também da Lei 8.069/90.



Becoming a foster parent in England

Contents

- [Who can foster](#)
- [Types of foster care](#)
- [Help with the cost of fostering](#)
- [Applying to become a foster parent](#)
- [Your fostering assessment](#)
- [After you've applied](#)

Types of foster care

There are many types of foster care. The application process is the same for all types.

Long term

You foster children who cannot go back to their birth family but do not want to be adopted. Usually, you'll be their foster parent until they're an adult.

Short term

You look after children for a few weeks or months while plans are made for their future.

'Family and friends' or 'kinship'

You care for a child who you know or is part of your family - for example, your grandchild. [Contact your council](#) for information about becoming a 'family and friends' or 'kinship' carer.

Related content

- [Apply to foster a child through your council](#)
- [Child adoption](#)
- [Leaving foster or local authority care](#)
- [Fostering services: assessment and approval of foster carers](#)

Kinship Care = Estímulo do Poder Público à família extensa.

Hipóteses de cabimento

Casos em que essa família extensa necessite da ajuda governamental para criar e sustentar a criança ou adolescente, acolhida na forma da guarda estatutária.

Hipótese: criança em situação de risco + recebida por membro da família extensa + este familiar precisa de apoio/suporte.

Qual apoio? Art. 34 do ECA

O Poder Público deve estimular, por meio de:

1. assistência jurídica
2. incentivos fiscais
3. subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

Kinship Care and the Child Welfare System

DATE: MAY 2022



Author(s): Information Gateway

Year Published: 2022

File Size: 419 KB

Download

Order (Free)

EUA = Às vezes, os avós, outros parentes ou amigos da família cuidam das crianças quando os pais não têm condições de cuidar delas. Este acordo, conhecido como cuidado de parentesco, pode ocorrer com ou sem o envolvimento de uma agência de bem-estar infantil, dependendo da situação.

Esta ficha informativa foi elaborada para ajudar os cuidadores familiares a trabalhar de forma eficaz com o sistema de bem-estar infantil.

Também inclui recursos, como links para informações mais detalhadas ou locais para encontrar apoio, para ajudar os cuidadores a aprender e navegar no sistema de bem-estar infantil. Citação sugerida: Portal de informações sobre bem-estar infantil. (2022). Cuidados de parentesco e sistema de bem-estar infantil. Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, Administração para Crianças e Famílias, Children's Bureau.

Este material pode ser reproduzido e distribuído gratuitamente. No entanto, ao fazer isso, dê crédito ao Child Welfare Information Gateway.

Diferenças

Guarda do Cód. Civil (art. 1.583): guarda dos filhos deve ser, em regra, compartilhada, devendo ambos os pais cumprirem os deveres de sustento, guarda e educação. Direito de Família.

Guarda Estatutária: nenhum dos pais possui condições adequadas para exercer a guarda do filho, normalmente nos casos de abandono, maus-tratos, negligência, violência, entre outros, casos em que a criança se encontra em situação de risco, conforme dispõe o art. 98 da Lei 8.069/90.



**ARED
STODY:**

nts are responsible
d's well-being, education,
cial support.



**PROTECT
CUSTOD'**

Neither parent is capable
of caring to abandonment,
violence, or other right ff

Sustentabilidade Econômica do Modelo

60%

Economia para o Estado

Redução média nos custos comparados ao acolhimento institucional

3x

Eficiência de Recursos

Melhor aproveitamento dos investimentos em políticas públicas

85%

Satisfação Familiar

Índice de famílias que relatam benefícios mútuos no arranjo

O cuidado por família extensa representa uma alternativa economicamente mais sustentável do que o acolhimento institucional ou programas de famílias acolhedoras. Além de reduzir os custos diretos para o Estado, este modelo promove o **fortalecimento das redes familiares**, gerando benefícios sociais de longo prazo.

Os recursos economizados podem ser redirecionados para **programas de apoio às próprias famílias extensas**, criando um ciclo virtuoso de investimento social.



Fortalecimento da Rede de Apoio Familiar

Conexão Familiar

Fortalecimento dos laços entre diferentes gerações da família

Integração Comunitária

Fortalecimento das conexões com a comunidade local

Apoio Mútuo

Desenvolvimento de redes de suporte entre os membros

Crescimento Conjunto

Oportunidades de desenvolvimento para cuidadores e crianças



O cuidado por parentes próximos proporciona benefícios também para os cuidadores, que se sentem mais conectados e valorizados dentro da estrutura familiar. Este arranjo promove um senso de propósito e contribuição social, especialmente para avós e outros familiares mais velhos.

Diretrizes da ONU: Existe um consenso quanto à incompletude dos serviços e programas oficiais destinados a amparar crianças e adolescentes. Consenso mundial = Assembleia ONU/2.009 aprovou em 20/11/2019 - Nova Iorque (EUA) - **Diretrizes para o Cuidado Alternativo de Crianças**, dentro do eixo temático de promoção e proteção de todos os direitos humanos, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento.

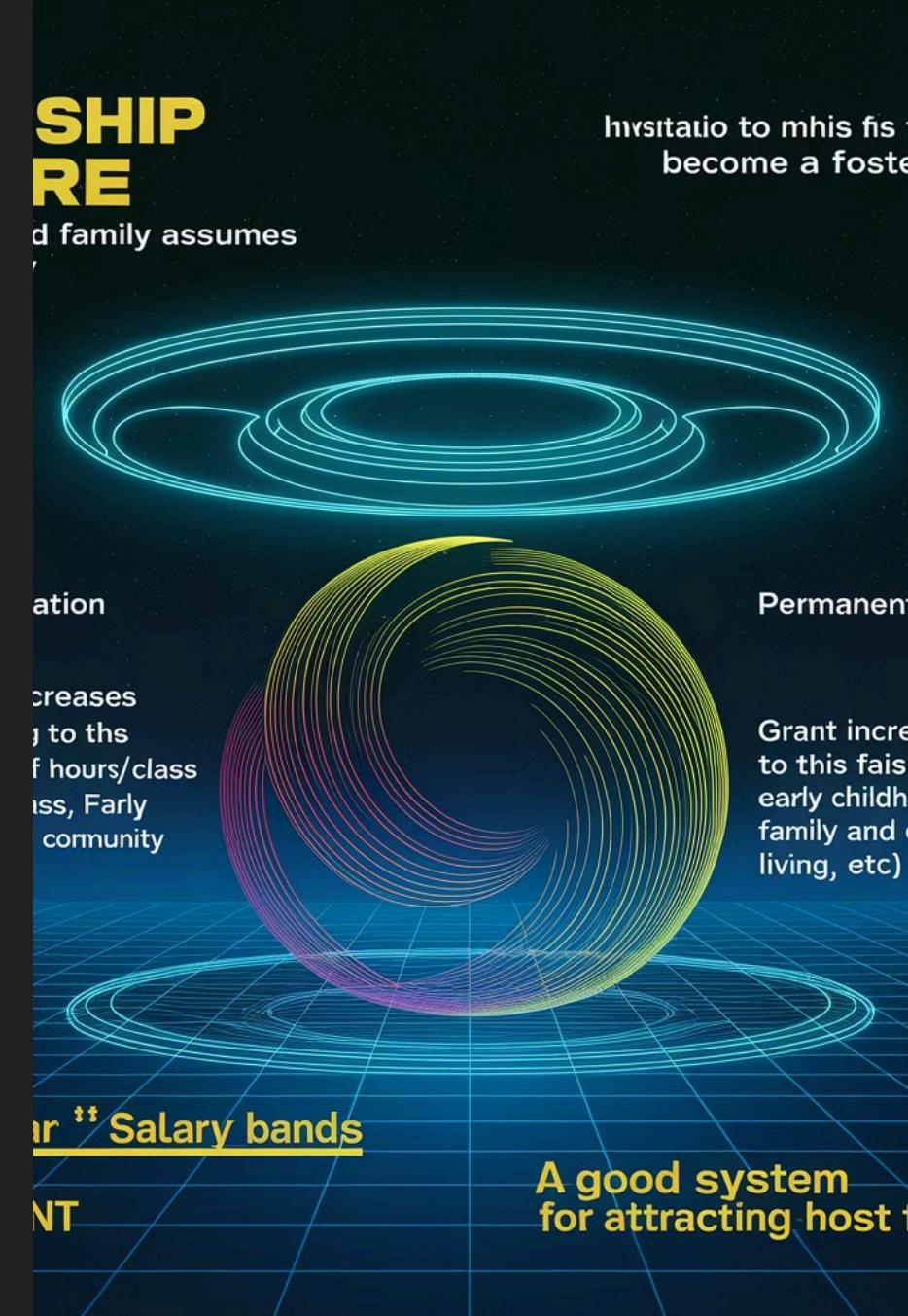
Estado deve assegurar **condições legislativas, políticas e financeiras**, de forma a prover **opções adequadas de cuidados alternativos**, dando prioridade a **soluções baseadas na família** e na comunidade, assegurando que haja uma gama de **opções de cuidados alternativos** + um assegurar um **processo padronizado** de encaminhamento ou admissão de uma criança a um **serviço alternativo de prestação de cuidados**.

As autoridades devem **incentivar os cuidadores informais a notificarem essa provisão de cuidados**, além de procurar **assegurar seu acesso** a todos os **serviços e benefícios disponíveis** de forma a auxiliá-los a no cumprimento de suas atribuições de **cuidar e proteger** a criança.

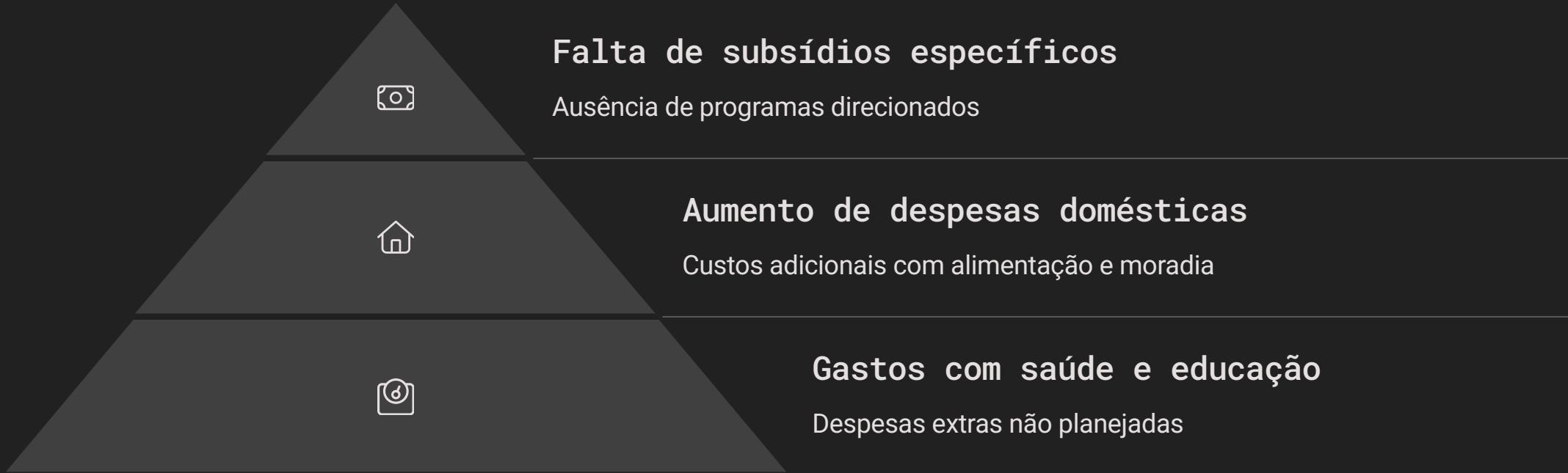


Intercâmbio na Inglaterra: Foster e Kinship Care

1. Família extensa acionada para assumir a guarda
2. Desligamento/Reintegração
3. Convite para essa família se tornar Família Acolhedora
4. Capacitação Permanente
5. Bolsa-auxílio aumenta de acordo com a quantidade de horas/aula
(primeiros socorros; primeira infância; convivência familiar e comunitária;
etc)
6. Lá são 4 faixas “salariais” = bolsa auxílio
7. Mostra-se um bom sistema de captação de famílias acolhedoras



Desafios Financeiros das Famílias Extensas



Muitas famílias extensas assumem a responsabilidade pelo cuidado sem receber qualquer auxílio governamental, o que pode gerar significativas dificuldades econômicas. O impacto financeiro é especialmente relevante quando os cuidadores são idosos com renda limitada ou já possuem seus próprios filhos para sustentar.

A falta de suporte financeiro adequado pode comprometer a qualidade do cuidado oferecido e gerar estresse adicional para toda a família.

Falta de Acompanhamento Técnico

PRO

Ausência de equipe especializada

Falta de profissionais dedicados ao acompanhamento



Carência de suporte psicológico

Pouco apoio para lidar com traumas e adaptações



Orientação inadequada

Falta de diretrizes para situações específicas

Diferentemente do acolhimento institucional, muitas famílias extensas não recebem apoio regular de assistentes sociais, psicólogos ou outros profissionais especializados. Esta lacuna no acompanhamento técnico pode dificultar o manejo de situações complexas, especialmente quando a criança apresenta necessidades específicas decorrentes de traumas ou separações.

Dificuldades no Acesso a Serviços Públicos



Documentação Incompleta

A ausência de formalização da guarda pode gerar entraves burocráticos para acesso a serviços essenciais, como matrícula escolar e atendimento médico especializado.



Limitações em Saúde

Dificuldades para autorizar procedimentos médicos ou acessar tratamentos específicos quando o cuidador não possui a guarda legal da criança.



Restrição a Benefícios

Impossibilidade de acessar programas sociais e benefícios governamentais destinados a crianças e adolescentes sem a documentação adequada.

Em muitos casos, a informalidade do arranjo familiar dificulta o acesso da criança a serviços públicos essenciais, criando barreiras adicionais para seu desenvolvimento pleno e exercício de direitos fundamentais.



Pontos de Atenção



Discriminação Familiar

Algumas crianças podem ser tratadas de maneira diferente dos outros membros da família, recebendo menos atenção ou recursos.



Conflitos Intergeracionais

Diferenças de valores e métodos educativos entre gerações podem gerar tensões e práticas inadequadas de disciplina.



Sobrecarga dos Cuidadores

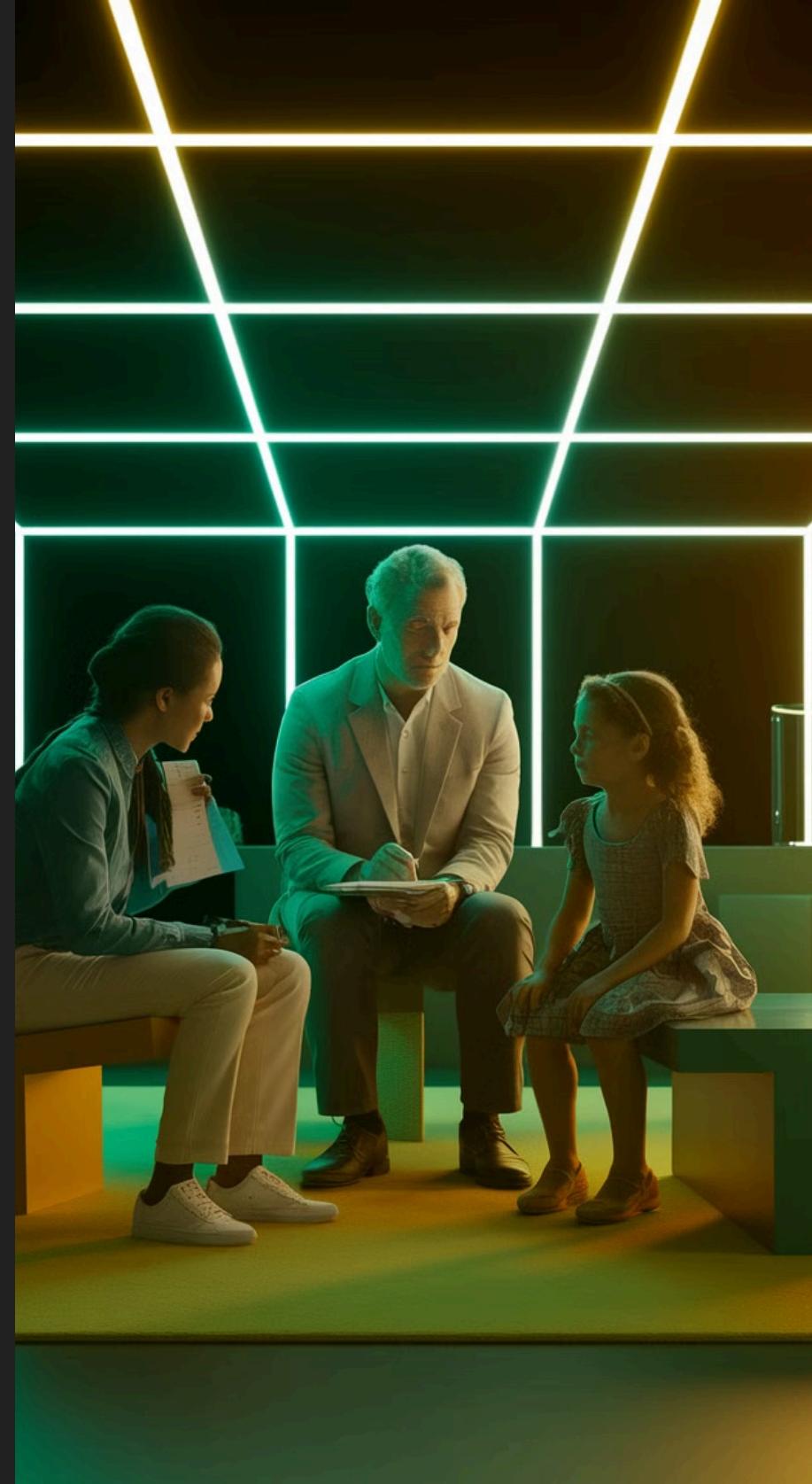
O estresse e a falta de preparo podem levar a situações de negligência não intencional ou práticas inadequadas de cuidado.



Falta de Monitoramento

A ausência de acompanhamento regular pode permitir que situações de risco persistam sem intervenção adequada.

Embora a família extensa geralmente represente um ambiente seguro, é importante reconhecer que existem riscos potenciais que exigem monitoramento adequado para garantir o bem-estar integral da criança.



Impacto na Rotina dos Cuidadores

Saúde Física

Cuidadores idosos podem enfrentar limitações físicas para atender às necessidades de crianças pequenas ou adolescentes.

Reorganização do Tempo

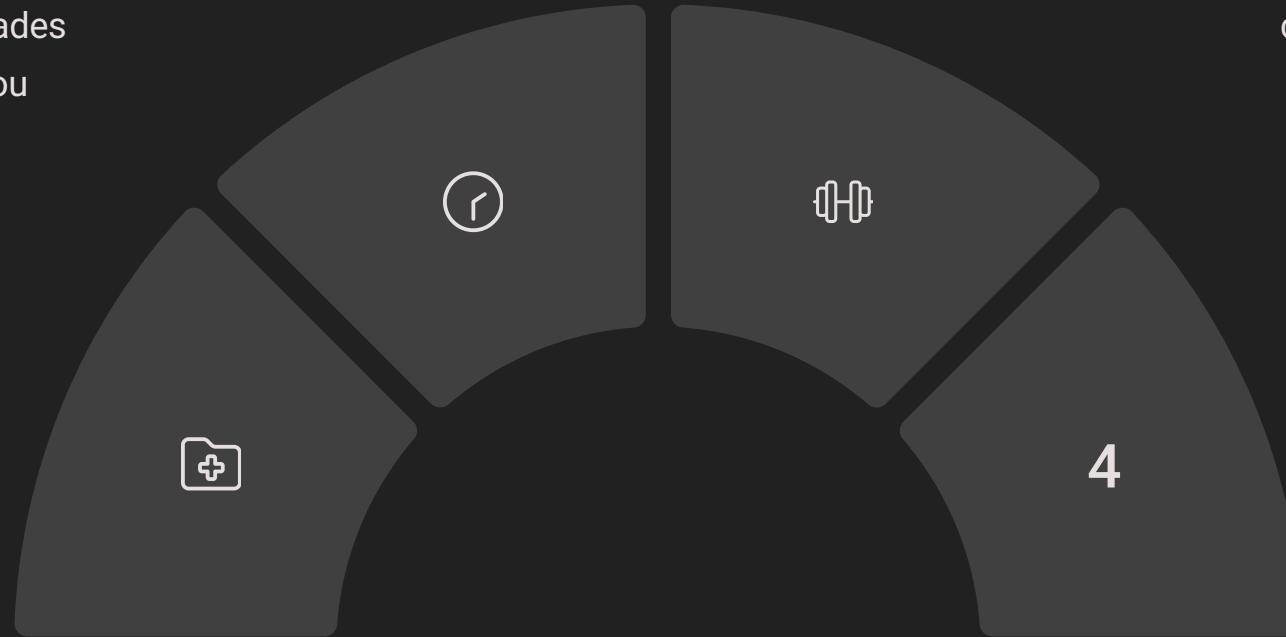
Necessidade de adaptar horários e compromissos para acomodar as atividades escolares e de lazer da criança.

Impacto Profissional

Possíveis limitações na vida profissional devido às novas responsabilidades de cuidado.

Estresse Emocional

Sobrecarga emocional ao lidar com traumas da criança e conflitos com os pais biológicos.



Avós e outros parentes podem enfrentar significativas mudanças em suas rotinas ao assumir o cuidado de crianças, especialmente se forem idosos ou já tiverem outros compromissos familiares e profissionais.



Apoio Financeiro: Políticas Necessárias

Subsídios Específicos

Criação, por meio de Lei, de benefícios financeiros direcionados exclusivamente para famílias extensas que assumem o cuidado de crianças, com valores proporcionais às necessidades identificadas.

Dilema: poderia apoiar a própria família natural?

Incentivos Fiscais

Implementação de deduções fiscais e outros benefícios tributários para cuidadores familiares, reconhecendo sua contribuição social e econômica. Ex. IPTU proporcional ao tempo da guarda.

Programas de Assistência Material ou Psicológica

Fornecimento de itens essenciais como material escolar, medicamentos, terapia, apoio psicológico e alimentos, complementando o suporte financeiro direto.

O apoio financeiro adequado é fundamental para garantir que as famílias extensas possam oferecer condições dignas às crianças sob seus cuidados, sem comprometer sua própria estabilidade econômica.



Acompanhamento Psicossocial Especializado

Avaliação Inicial

Diagnóstico das necessidades específicas da família e da criança, identificando pontos de atenção e potencialidades.

Plano de Acompanhamento

Elaboração de estratégias personalizadas de suporte, com definição de objetivos e prazos para reavaliação.

Intervenções Regulares

Visitas domiciliares, atendimentos psicológicos e orientações práticas para o manejo de situações cotidianas.

Articulação com Rede

Integração com serviços de educação, saúde e assistência social para garantir atendimento integral.

Equipes multidisciplinares devem monitorar e apoiar essas famílias, garantindo que a criança esteja bem cuidada e que os cuidadores recebam o suporte necessário para exercer seu papel adequadamente.



O Programa deve auxiliar a formalização da Guarda (quando o caso exigir)



Desburocratização

Simplificação dos procedimentos legais para concessão de guarda a familiares, reduzindo exigências documentais desnecessárias. Dar preferência à guarda compartilhada!

Prioridade Processual

Estabelecimento de fluxos prioritários para processos de guarda familiar, garantindo celeridade nas decisões judiciais.

Assessoria Jurídica

Disponibilização de orientação legal gratuita para famílias que necessitam formalizar a guarda, facilitando o acesso à justiça. CREAS precisa ter advogado.

Integração de Serviços

Articulação entre Judiciário e rede de proteção para agilizar processos e evitar duplicidade de intervenções.

O processo de regularização deve ser simplificado, garantindo que os cuidadores tenham os direitos legais necessários para tomar decisões em nome da criança sem enfrentar obstáculos burocráticos excessivos.

Capacitação dos Cuidadores Familiares



Oficinas Práticas

Encontros periódicos para compartilhamento de experiências e aprendizado de técnicas de cuidado adequadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil.

Orientação Psicológica

Suporte especializado para lidar com traumas, comportamentos desafiadores e construção de vínculos saudáveis com a criança sob cuidado.

Programas de treinamento devem ser oferecidos para que os familiares possam lidar melhor com as necessidades específicas das crianças sob seus cuidados, especialmente aquelas que vivenciaram situações traumáticas.

Informação Legal

Esclarecimentos sobre direitos, responsabilidades e procedimentos legais relacionados à guarda, acesso a benefícios e tomada de decisões.

Promoção da Reintegração Familiar



Avaliação das Condições Parentais

Análise contínua da situação dos pais biológicos e sua capacidade de reassumir os cuidados de forma segura e adequada.

2

Intervenções Terapêuticas

Oferta de tratamentos para questões como dependência química, transtornos mentais ou comportamentos violentos que possam ter motivado o afastamento.



Fortalecimento de Habilidades Parentais

Programas de capacitação para desenvolvimento de competências de cuidado, disciplina positiva e gestão familiar. CEJUSC, círculos restaurativos, PAEFI/PAIF.

4

Aproximação Gradual

Estabelecimento de contatos supervisionados, visitas e períodos de convivência progressivamente ampliados para reconstrução dos vínculos.

Sempre que possível, esforços devem ser feitos para apoiar os pais biológicos na retomada de suas responsabilidades parentais, trabalhando para a superação dos fatores que levaram ao afastamento inicial.



Resumo:

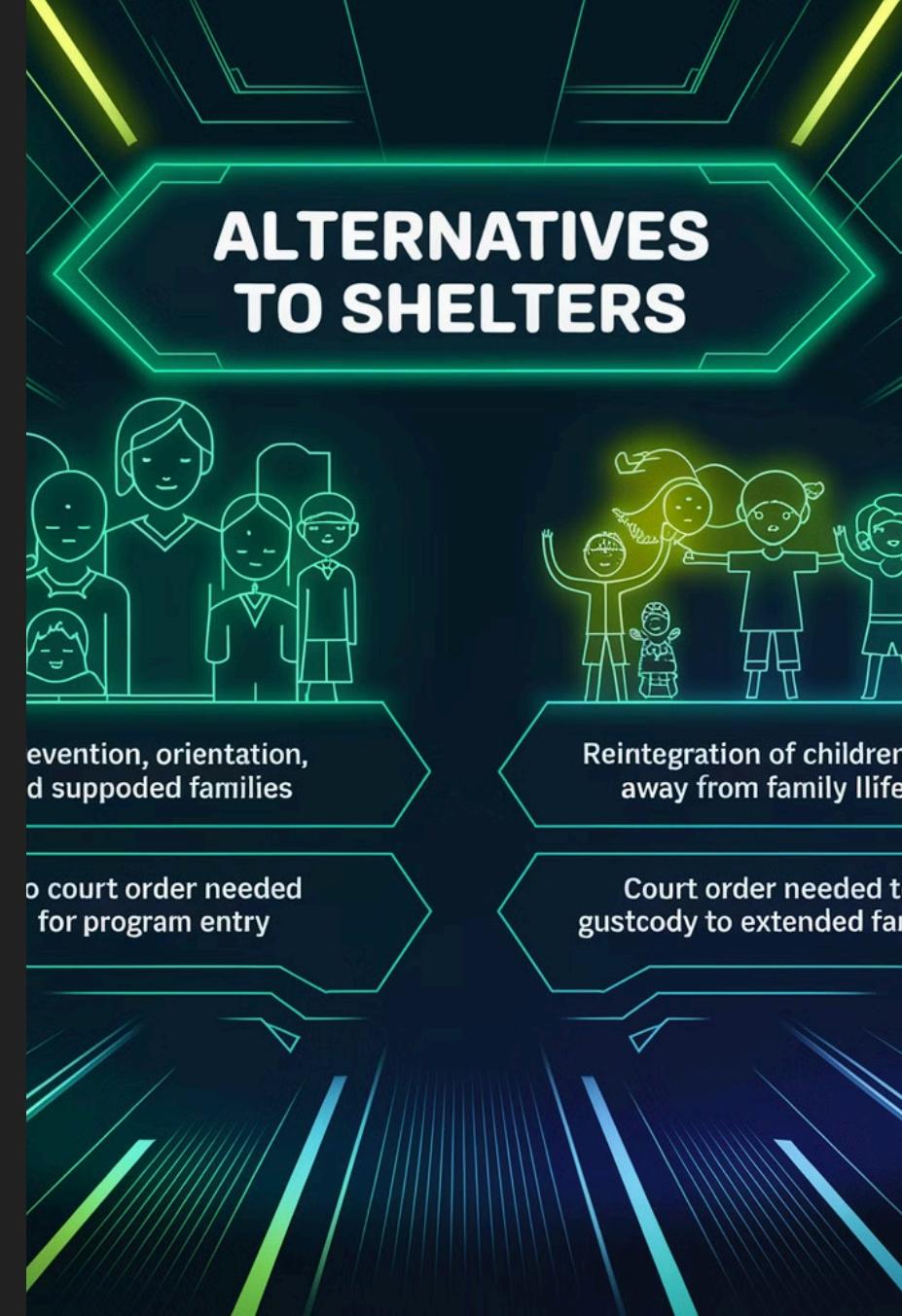
Alternativa ao acolhimento, expressamente prevista na CF e no ECA, mas ainda não regulamentada pelo Governo Federal (reavaliação do PNCFC traz essa previsão), e tem por objetivo:

1. prevenção, orientação, apoio à família extensa

Não precisa de ordem jud. para entrar no programa/serviço (CREAS insere)
Precisa de ordem jud. para a concessão da guarda à fam. extensa

2. reintegração de crianças e adolescentes que se encontram afastados do convívio familiar

Precisa de ordem jud. para entrar no programa/serviço Precisa de ordem jud.
para a concessão da guarda à fam. extensa



Diferenças Fam. Acolhedora (foster care) X Guarda Subsidiada (kinship care)

Fam. Acolhedoras: as famílias são previamente selecionadas, capacitadas e cadastradas, podendo acolher sucessivamente diferentes crianças e adolescentes, da mesma forma como ocorre nos serviços de acolhimento institucional.

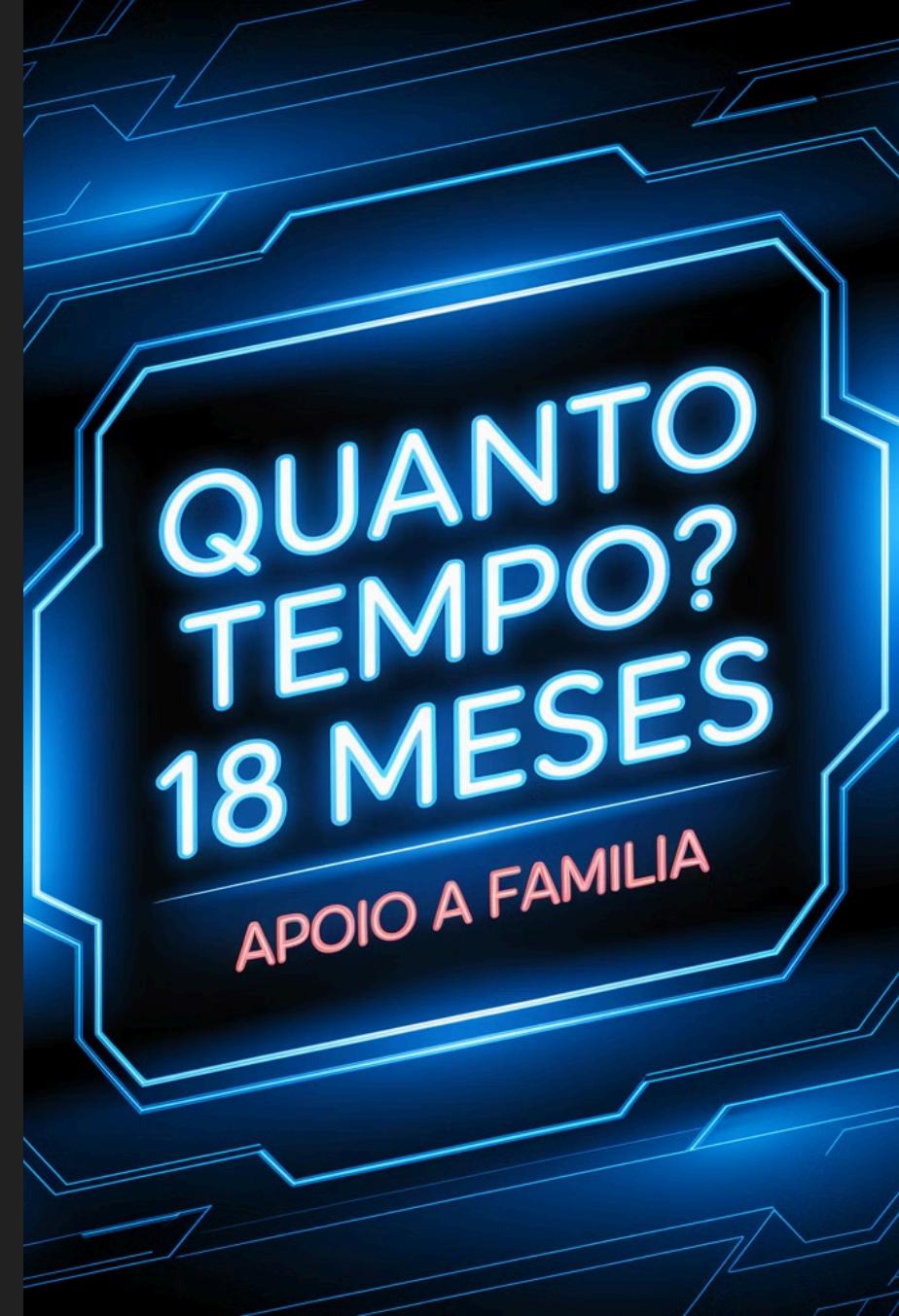
Família Guardiã: a família é identificada dentre a família extensa da criança ou adolescente, em seguida é avaliada acerca de sua capacidade de ofertar cuidado e proteção. Em ambos os serviços existe a possibilidade de se pagar uma bolsa-auxílio, sendo que na família acolhedora qualquer pessoa cadastrada que vier a receber a guarda de uma criança ou adolescente terá direito ao benefício.



Por quanto tempo a família extensa pode receber esse benefício?

O recurso destinado à família extensa será entregue, por prazo determinado, apenas nos casos em que a família não dispuser de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

(**Por analogia**) Art. 19, §2º, ECA: permanência da criança e do adolescente nos serviços de acolhimento institucional (SAIs) **não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses)**, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

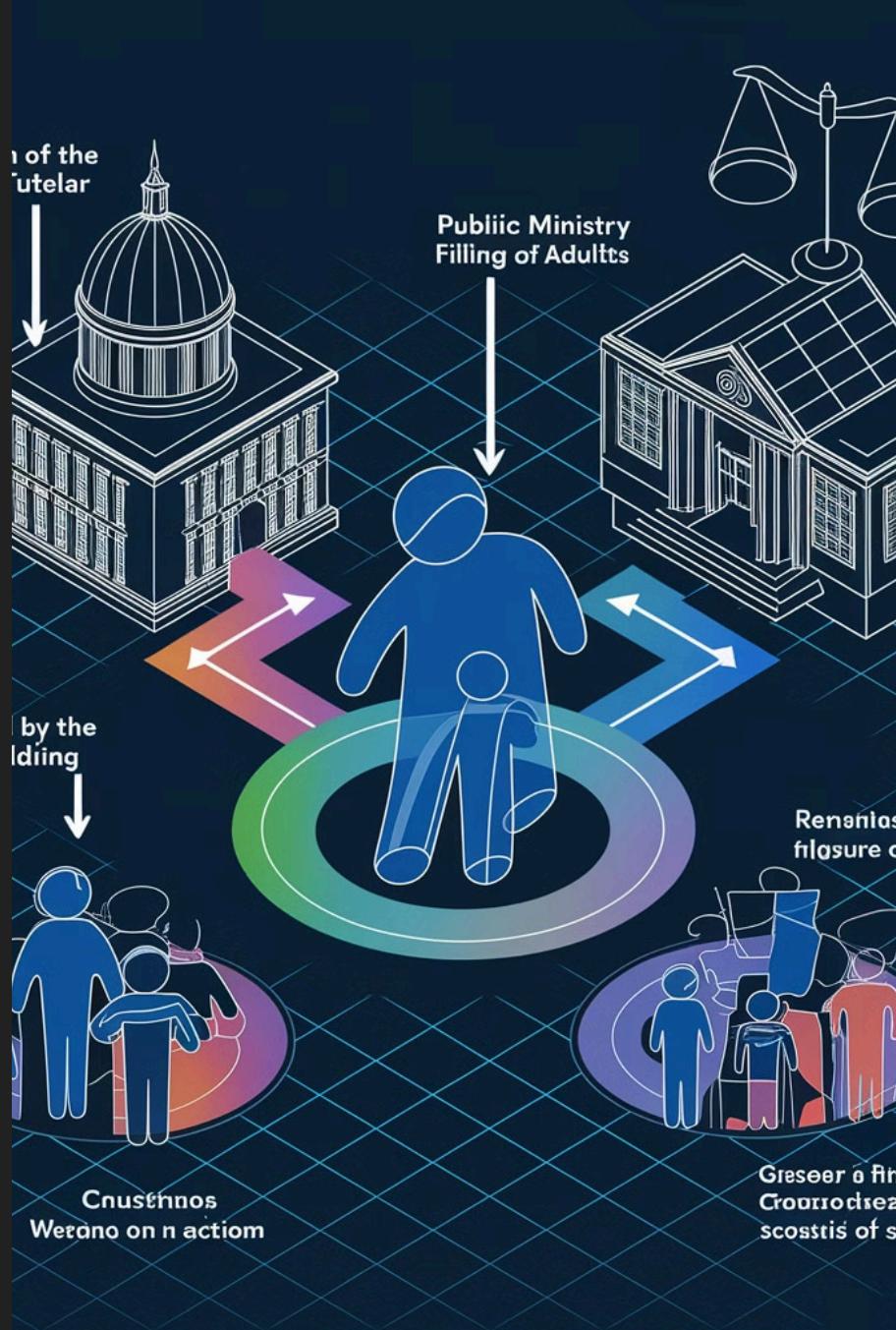


Na prática

Ex. Conselho Tutelar, pelo art. 136, p. ún. Lei 8.069/90, representa e o MP ajuíza ação de afastamento da criança do convívio familiar (art. 101, §2º), requerendo aplicação medida de acolhimento (fam ou inst).

Equipe localiza família extensa (mas precisa de apoio)

Decisão jud. no sentido de inserir a família extensa no programa/serviço + guarda (compartilhada) da criança + orientação, apoio e acompanhamento temporários (art. 101, II, da Lei 8.069/90).



SNAS = Oficina Acolhimento em Família Extensa (26/04/2018)

Recursos Humanos

Até 30 famílias guardiãs acompanhadas: Admite-se a utilização de profissionais de referência do Creas.

Proporção de 1 psicólogo e 1 assistente social para acompanhamento de até 30 famílias guardiãs (os profissionais devem, também acompanhar as famílias nucleares das crianças e adolescentes, quando forem conhecidas).

Mais de 30 famílias guardiãs acompanhadas: equipe específica!

Isso significa que, ainda que o Serviço seja executado pelo Creas, deverá conter quadro de profissionais exclusivo para sua execução.

PNCFC 2024: ALGUNS DESTAQUES

1. A Guarda Subsidiada e o Acolhimento Conjunto emergiram como novas alternativas a serem implantadas e consideradas no estudo diagnóstico visando a proteção da criança e do adolescente no contexto da família em situações específicas, nas quais se identificar que a manutenção do convívio pode ser preservada, com segurança, com este tipo de suporte
2. É importante avançar no debate sobre a Guarda Subsidiada, com o objetivo de fortalecer as alternativas de cuidado na família extensa com vínculos e disponibilidade para o cuidado, visando a efetivação do direito à convivência familiar, prioritariamente no seio da família de origem (natural e extensa). O mapeamento de experiências exitosas, já existentes no país, pode contribuir para a regulamentação em âmbito nacional e para a disseminação de orientações técnicas e metodológicas para sua implantação com qualidade nas localidades com este tipo de demanda



PNCFC 2024: ALGUNS DESTAQUES

3. A Guarda Subsidiada emergiu como alternativa para apoiar a reintegração com membros da família extensa com vínculos afetivos significativos, que podem se responsabilizar pelos cuidados e proteção da criança e do adolescente, mas não possuem condições financeiras suficientes.
4. Embora ainda não exista uma normatização nacional, já existem experiências bem-sucedidas no país que podem contribuir para a construção de parâmetros nacionais.
5. A Guarda Subsidiada foi apontada como alternativa também para garantir suporte e acompanhamento específico no caso de reintegração familiar para o convívio com irmãos maiores de idade que recebem a guarda de seus irmãos acolhidos.



PNCFC 2024: ALGUNS DESTAQUES

Estratégias:

- ☒ Mapeamento de experiências nacionais e internacionais de serviços programas e benefícios de apoio diferenciado a famílias com crianças e adolescentes em iminência de afastamento do convívio familiar, incluindo experiências de apoio à guarda na família extensa.
- ☒ Discussão ampliada sobre as experiências mapeadas
- ☒ Normatização de serviços, programas e benefícios de apoio diferenciado a famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, com crianças e adolescentes em iminência de afastamento do convívio familiar, que necessitam de fortalecimento, manutenção ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários para proteção integral dos seus direitos.



PNCFC 2024: ALGUNS DESTAQUES

Estratégias:

- ☒ Normatização de serviços, programas e benefícios de apoio à guarda na família extensa com vínculos afetivos significativos com a criança ou o adolescente e motivação para assumir a responsabilidade por seus cuidados, nos casos de crianças e adolescentes que, para sua proteção, precisaram ser afastados dos pais.
- ☒ Recursos ampliados, destinados ao SUAS para apoiar serviços/programas e benefícios de apoio diferenciado a famílias com crianças e adolescentes em iminência de afastamento do convívio familiar, incluindo apoio à guarda na família extensa.
- ☒ Destinação de recursos do FIA, conforme previsão no ECA (Art. 260), para apoio a alternativas de proteção e cuidado com guarda na família extensa.



Panorama no Tocantins

Muitos Municípios criaram, por meio de Lei, seus próprios Programas ou Serviços de Família Guardiã.

No Tocantins já são mais de **60 municípios** com Leis aprovadas (nem todas em pleno funcionamento).

Subsídio: em torno de 1 salário mínimo (adicional em caso de irmãos ou crianças com deficiência).

Isenção de IPTU proporcional ao tempo da guarda.

Obrigação de vacina + matrícula e frequência escolar

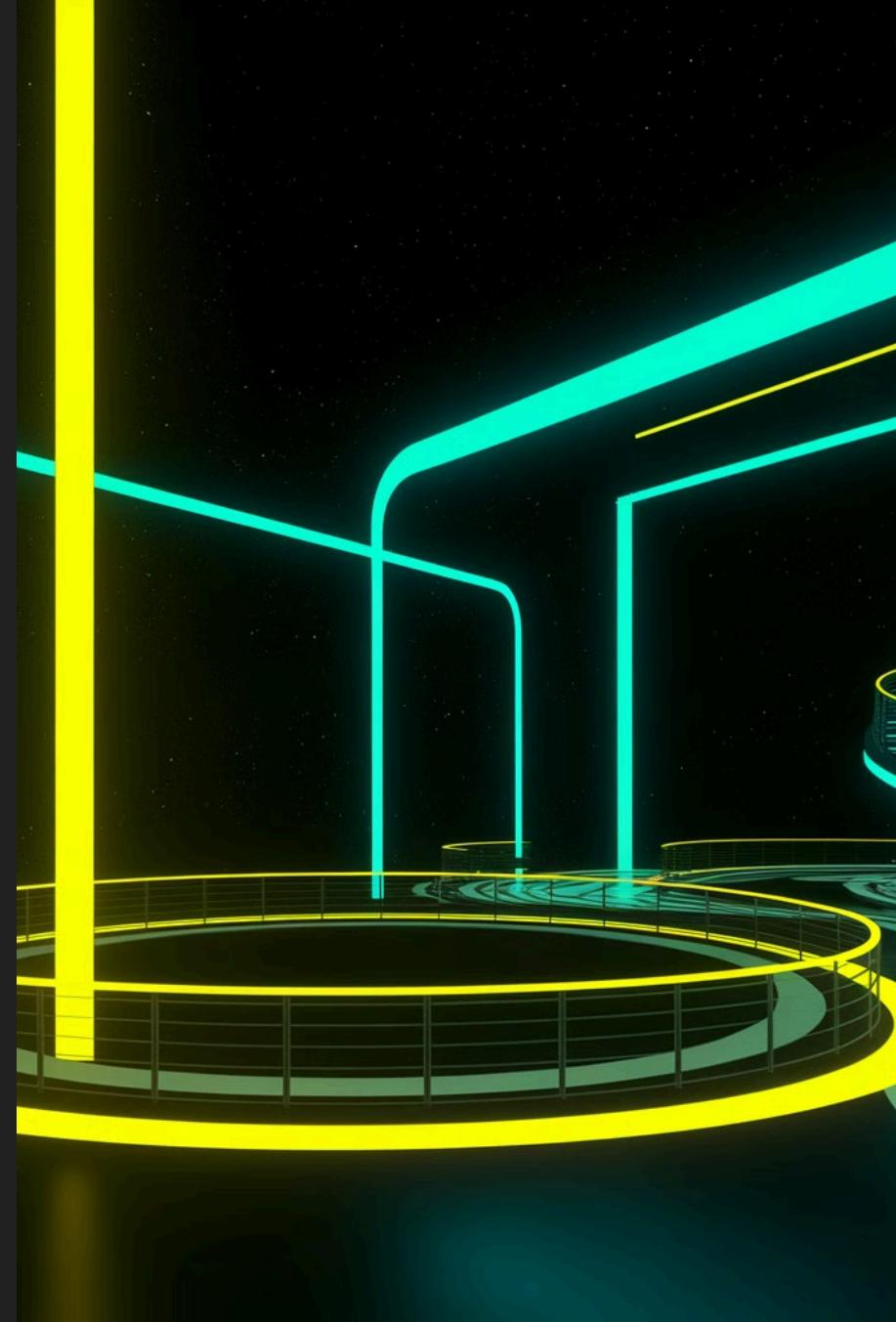
TOCANTINS, BRAZIL

Many municipalities have created their own guardian family programs or services through Legislation In Tocantins, more than 60 municipalities have created laws regarding their family legislation.

Requirement of vaccination + enrollment and school attendance

Desligamento do programa/serviço

- (1) ocorre quando for avaliado pela equipe técnica acerca da possibilidade de reintegração à família nuclear;
- (2) superação da situação de risco, sem perspectiva de reintegração, nem de colocação em outra família substituta;
- (3) colocação em outro membro da família extensa que não precisa do apoio/suporte;
- (4) por meio da adoção;
- (5) alcance da maioridade.



Adoção pelos avós?

Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. **(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência**

§ 1º **Não podem adotar os ascendentes** e os irmãos do adotando.



Adoção pelos avós?

Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL: REsp 1957849 MG

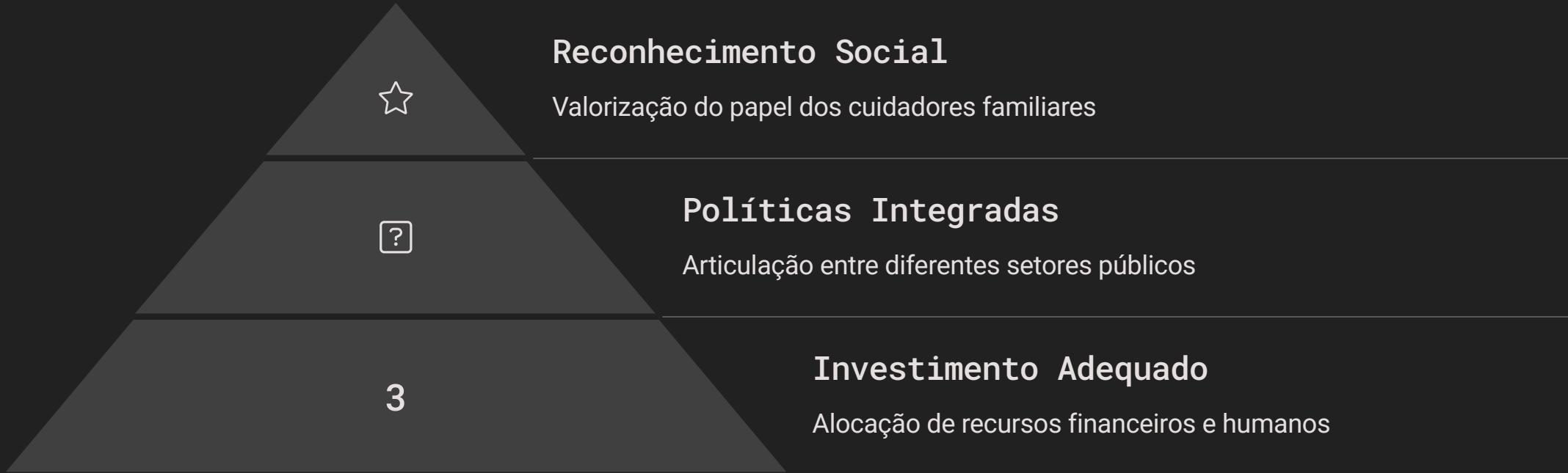
2021/0279299-3

Ementa CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR CUMULADA COM ADOÇÃO DE NETA PELA AVÓ. VEDAÇÃO A ADOÇÃO DOS NETOS PELA AVÓ. VEDAÇÃO POR REGRA EXPRESSA. ILEGITIMIDADE ATIVA DA AVÓ. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INOCORRÊNCIA. FLEXIBILIZAÇÃO EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO ACERCA DOS REQUISITOS PARA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E DOS PRESSUPOSTOS EXCEPCIONAIS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO ENTRE AVÓS E NETOS. INCOMPATIBILIDADE DA INDISPENSÁVEL ATIVIDADE INSTRUTÓRIA PARA ESSES FINS E A EXTINÇÃO PREMATURA E LIMINAR DO PROCESSO. FATOS E CAUSAS DE PEDIR DELINEADAS NA PETIÇÃO INICIAL QUE INDICAM, EM TESE, A POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO DOS PEDIDOS. CASSAÇÃO DA SENTENÇA COM DETERMINAÇÃO DE EXAURIENTE INSTRUÇÃO.



Adoção pelos avós

Conclusão: Fortalecendo o Modelo de Cuidado Familiar



O cuidado por família extensa é uma alternativa essencial para garantir o bem-estar de crianças que não podem permanecer com seus pais. No entanto, ainda é um modelo pouco apoiado por políticas públicas, necessitando de maior reconhecimento e suporte.

Para que seja efetivo, é fundamental a implementação de estratégias de apoio financeiro, emocional e social, garantindo o melhor interesse da criança e o fortalecimento dos vínculos familiares. As políticas devem priorizar a permanência da criança em sua rede de apoio familiar sempre que isso for viável e benéfico.

MUITO OBRIGADO!!!

- Contato: (63) 98432-6363
- Email: sidneyjunior@mpto.mp.br
- Instagram: @sidneyfiorijunior

MUITO
OBRIGADO!!!

CONTATO: (63) 98432-6363

EMAIL: : SIDNEYJUNIOR@mpto.mp.br

INSTAGRAM: @SIDNEYFIORIJUNIOR